



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2023

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE) Nº 109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG Nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, “Art. 8º - Para adesão às ARPE os Municípios deverão proceder com as seguintes ações: II – publicar decreto municipal como participante da Ata de Registro de Preços Estadual, considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza adesão do município de Bom Jesus do Amparo como participante da Ata de Registro de Preços Estadual nº 109/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 021/2023, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - O objeto da adesão mencionada se destina à aquisição de medicamentos constantes no elenco disponível na ARPE que contempla os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 11 de agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**